

LEI Nº 494/74.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O Povo do município de São Francisco, Estado de Sergipe, por seus representantes eleitos, e eu em seu nome sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo municipal autorizado a doar, a Gráfica de São Francisco Ltda., desta Cidade, um lote de terreno urbano a fim de montar uma gráfica;

Art. 2º — O terreno doado não poderá ser destinado a outra finalidade;

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 22 de Abril de 1974

  
Oscar Corrêa Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL.